LEI Nº. 2.282/2016

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ **945.300,00** (novecentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.222, de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ R$ **945.300,00** (novecentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais), objetivando suplementar dotações orçamentárias para o exercício em curso, no atendimento despesas com pessoal e encargos sociais da Administração Municipal de responsabilidade deste ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ R$ **945.300,**00 (novecentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

1 - PARTE PREFEITURA MUNICIPAL

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRALÇÃO E GESTÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0021.2.008 - Administração Geral dos Bens e Serviços Da Secretaria de Administração e Gestão
(13) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00
(14) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.129.0030.2.010 – Administração Geral dos Bens e Serviços da Unidade de Finanças, Tributação e Fiscalização
(19) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 63.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.2.014 - Administração Geral dos Bens e Serviços do Ensino Fundamental
(37) 3.1.90.00.00.00.00.00.0121 -Aplicações Diretas.....R$ 120.000,00

03 - ENSINO INFANTIL
12.365.0185.2.019 - Administração Geral dos Bens e Serviços do Ensino Infantil
(53) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 135.000,00

12.365.0427.2.023 – Administração Geral dos Bens e Serviços Programa Merenda Escolar - CRECHE
(71) 3.3.90.00.00.00.00.00.0117 -Aplicações Diretas.....R$ 9.300,00

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANO
15.122.0021.2.035- Administração Geral dos Bens e Serviços Planej e Serv. Urbanos
(98)3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 43.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
06.181.0177.2.046 - Administração Geral dos Bens e Serviços Policia Militar – Radio Patrulha
(117) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 6.000,00

13 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMETO LOCAL
01 - DESENVOLVIMETO LOCAL
04.122.0021.2.050 - Administração Geral dos Bens e Serviços do Desenvolvimento Local
(130) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 36.000,00
Sub – totalR$ 447.300,00

2 - PARTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.101 - Administração Geral dos Bens e Serviços Da Atenção Básica
(10) 3.1.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas.....R$ 390.000,00
Sub – totalR$ 390.000,00

3 – PARTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0021.2200 – Administração Geral dos Bens e Serviços Da Secretaria da Assistência Social
(01) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131-Aplicações Diretas R$ 29.000,00
(02) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131-Aplicações Diretas R$ 10.000,00

08.243.0485.2.206 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
(08) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131-Aplicações Diretas R$ 18.000,00

08.244.0488.2.302 – Manutenção dos Serviços do Programa CRAS/PAINF
(15) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131-Aplicações Diretas R$ 8.000,00

02 – CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0021.2.303 – Administração Geral dos Bens e Serviços Conselho Tutelar
(18) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131-Aplicações Diretas R$ 23.000,00
Sub – totalR$ 88.000,00

4 – PARTE DO HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE

12 - HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL
10.122.0021.2.400 - Administração Geral dos Bens e Serviços Administrativos Do Hospital Municipal
(01) 3.1.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas.....R$ 15.000,00
(02) 3.3.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00
Sub – totalR$ 20.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 945.300,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

1 - PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0021.2.003 – Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais do Município
(01) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0030.2.011 – Administração Geral dos Bens e Serviços Premiação Campanha da Nota Fiscal
(23) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

02 - CONTADORIA GERAL
04.124.0032.2.012 – Administração Geral dos Bens e Serviços da Contadoria Geral
(24) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 23.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
12.122.0021.2.013 - Administração Geral dos Bens e Serviços da Administração da Educação Municipal
(31) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 40.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.2.014 - Administração Geral dos Bens e Serviços Do Ensino Fundamental
(39) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 53.000,00

12.361.0427.2.016 - Administração Geral dos Bens e Serviços Do Programa de Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
(47) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 18.000,00
(48) 3.3.90.00.00.00.00.00.0117 -Aplicações Diretas.....R$ 9.300,00

03 - ENSINO INFANTIL
12.365.0185.2.019 - Administração Geral dos Bens e Serviços do Ensino Infantil
(51) 3.1.90.00.00.00.00.00.0121 -Aplicações Diretas.....R$ 120.000,00

12.365.0427.2.023 - Administração Geral dos Bens e Serviços Do Programa de Alimentação Escolar – CRECHE
(70) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 6.400,00

04 – ENSINO MEDIO
12.362.0197.2.017 - Administração Geral dos Bens e Serviços Ens. Médio
(73) 3.3.50.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 16.000,00
(76) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

07 – CULTURA
13.392.0247.2.123 - Administração Geral dos Bens e Serviços Culturais, Biblioteca e Festividades do Municipio
(82) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334 -Aplicações Diretas.....R$ 8.000,00

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.122.0021.2.031- Administração Geral dos Bens e Serviços Agricultura
(88) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 34.600,00

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 - DESENVOLVIMENTO LOCAL
23.682.0579.2.074 – Manutenção das Atividades da Expo Anchieta

(137) 3.3.50.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 90.000,00
(138) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 4.000,00
Sub – totalR$ 447.300,00

2 - PARTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0021.2100 - Administração Geral dos Bens e Serviços Da Unidade Administrativa da Secretária de Saúde
(01) 3.1.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas.....R$ 131.000,00

10.304.0434.2.105 - Administração Geral dos Bens e Serviços Da Vigilância em Saúde
(37) 3.1.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

2.1 – PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
02 - CONTADORIA GERAL
04.124.0032.2.012 – Administração Geral dos Bens e Serviços da Contadoria Geral
(25) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 5.000,00

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.122.0021.2.031- Administração Geral dos Bens e Serviços Agricultura
(88) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 33.000,00
(89) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 35.000,00

20.541.0080.2.032 - Administração Geral dos Bens e Serviços Prod. Vegetal
(91) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 12.000,00

20.606.0145.2.034 - Administração Geral dos Bens e Serviços Programa Extensão Rural
(96) 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 15.000,00

15.452.0325.2036- Administração Geral dos Bens e Serviços Limpeza Publica
(104) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 22.000,00

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANO
04.122.0021.1.019 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Para os Serviços da Unidade
(97) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 45.000,00

02 – OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS

26.782.0021.2.041 - Administração Geral dos Bens e Serviços Obras e Serviços Rodoviários
(109) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 82.000,00
Sub – totalR$ 390.000,00

3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Parte da Prefeitura Municipal

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
06.182.0178.2.037 - Administração Geral dos Bens e Serviços Corpo de Bombeiros
(120) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 51.000,00

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
01 – AGRICULTURA
20.122.0021.2.031- Administração Geral dos Bens e Serviços Agricultura
(88) 3.1.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas..... R$ 22.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07 – CULTURA
13.392.0247.2.123 - Administração Geral dos Bens e Serviços Culturais, Biblioteca e Festividades do Municipio
(83) 3.3.50.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas..... R$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANO
15.451.0575.1.067 – Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente p/ Infraestrutura do município
(102) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 -Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00
Sub – totalR$ 88.000,00

4 – PARTE DO HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE

12 - HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL
10.302.0428.2.401 - Administração Geral dos Bens e Serviços Assistência Medico Sanitária
(04) 3.1.90.00.00.00.00.00.0335 -Aplicações Diretas.....R$ 20.000,00
Sub – totalR$ 20.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 945.300,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 04 de novembro de 2016.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 04 de novembro de 2016.

Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*